



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

www.tremembe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TREMEMBÉ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	2
PODER LEGISLATIVO DE TREMEMBÉ	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tremembé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tremembé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tremembe.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua Sete de Setembro, 701 - Centro

Telefone: (12) 3607-1000

Site: www.tremembe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe

Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20

Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro

Telefone: (12) 3672-3156

Site: www.tremembe.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tremembé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tremembe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

www.tremembe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE TREMEMBÉ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2017 - PROCESSO INTERNO Nº 5041/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Dezembro de 2017, às 09:00h. Retirada do edital na íntegra e gratuitamente: site www.tremembe.sp.gov.br – link: licitações. Informações: (12) 3607-1013.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017 – PROC. Nº 6.523/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PARADA DE NATAL” COM A CHEGADA DO PERSONAGEM DO PAPEI NOEL DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações / Pregão / Em Andamento, Abertura: 05/12/2017, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CONVITE Nº 11/2017, PROCESSO Nº 5.809/2017, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM, MEIO FIO, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ. Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, na sala de Licitações da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), conforme Portaria acostada aos autos, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente; SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, Membro e JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS, Membro. Os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” foram rubricados pela COPEL. O Edital da presente Carta Convite foi disponibilizado no sítio internet desta Prefeitura, no endereço eletrônico <<http://www.tremembe.sp.gov.br>>, conforme impressão da tela e comprovantes de retirada via site e publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: <http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>, acostados aos autos. Foram convidadas as empresas HD FLEX, RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA, GUERRERO CONSTRUTORA LTDA, MAIS ENGENHARIA LTDA ME e PASTORELLI ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA – ME. Apresentaram-se para o certame as empresas citadas a seguir: RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA; MAIS ENGENHARIA LTDA ME e PASTORELLI ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA – ME, não sendo representadas. O Presidente procedeu à separação dos ENVELOPES nº 1 e 2 e solicitou à COPEL e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes nº 2 – “Proposta Comercial”, a qual foi verificada, ficando sob a guarda da COPEL, lacrados em uma única embalagem, até sua posterior abertura. Ato contínuo, ouvido os demais membros, encerra a presente sessão para a elaboração do Laudo de Julgamento da documentação. Às oito horas e cinquenta e quatro minutos, encerrou os trabalhos. Esta Ata será publicada na Imprensa Oficial, na forma da Lei Orgânica do Município. Cópia desta será disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br. Este processo estará disponível para consulta e extração de cópias, na Secretaria Municipal de Administração, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Todos os demais atos deste certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>. Subscrevem-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

www.tremembe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 3 de 20

na: Marco Aurelio Duarte dos Santos, Presidente; Silvia Helena Monteiro dos Anjos, Membro; Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias, Membro.

ATA DA SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 134/2017 - Proc. nº 2.399/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente para atender diversos Setores e Secretarias do Município de Tremembé, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A Ata da Sessão do pregão em epígrafe está disponível na íntegra e poderá ser obtida gratuitamente no sítio <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, no link "Editais e Resultados (Público em Geral)". Estância Turística de Tremembé, 27/10/2017.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017 PROCESSO INTERNO Nº 6.151/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAAQUISIÇÃO DE ANDAIMES TUBULARES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

No dia 22 de novembro de 2017 as 14:00h, reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Sete de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP, o Pregoeiro MARCO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS e a Equipe de Apoio VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAUJO, designados pela Portaria nº 6.811/2017, constantes dos autos do Processo nº 5.041/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão não houve interessados presente. SITUAÇÃO DESERTO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

Encaminhando o presente processo para Diretoria de

Licitações, para a publicação de nova data para abertura.

ASSINAM

MARCO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS

Pregoeiro

VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAUJO

Equipe de Apoio

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 151/2017 - PROC. INTERNO nº 6.151/2017. Marcelo Vaqueli, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, tendo em vista não acudirem interessados a referida licitação, declara o procedimento DESERTO, devendo ser tomadas as providências necessárias para repetição do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº

Folha.....

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: PG-150/2017

Processo: 6239-0/2017

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro destinado à Secretaria de Saúde (Setor de Vigilância Epidemiológica) considerando a necessidade de condições para o deslocamento de servidores, materiais e imunobiológicos.

PREÂMBULO

No dia 22 de Novembro de 2017, às , reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Sete de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP, o Pregoeiro MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, ladeado pelas servidoras JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS, SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS e VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO, como Equipe de Apoio, designados em Portaria constante dos autos do Processo nº 6239-0/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas: e Representantes: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representado por CESAR HENRIQUE DE MORAES SILVA; CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representado por MARCUS VINICIUS TURNER DE GODOY. O Pregoeiro verificou se havia penalidade aplicada às licitantes, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em < <http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em < <http://www.portalttransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>>; Pesquisa a restrições de contratar do Portal de Compras do Governo Federal, disponível em <<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf#>>>; Apenados pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>. Não foram encontradas penalizações. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Rua Sete de Setembro, 701, Centro - Cep: 12120-000 - Caixa Postal 071 -Fone: (12) 3607-1000
e-mail: licitacoes@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
Folha.....
.....

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionado entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

OFERTAS INICIAIS (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Item	Proponente	Representante	Marca	Vi.Unit.	Situação
1	CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MARCUS VINICIUS TURNER DE GODOY	GOL 1.0 TRENDLINE	R\$43.500,00	Participante
1	BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CESAR HENRIQUE DE MORAES SILVA	ONIX 1.0 ECO JOY	R\$47.900,00	Participante

FASE DE LANCES

NºItem	Rodada	Lance	Valor	Participante	Situação
1	1	2	R\$43.500,00	CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Vencedor
1	1	1	R\$47.900,00	BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1	Encerrado		
Classificação	Participante	Valor	Negociação
1º	CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Vencedor)	R\$43.500,00	R\$0,00
2º	BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$47.900,00	

NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro considerou que o preço classificado em primeiro lugar, acima especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

Rua Sete de Setembro, 701, Centro - Cep: 12120-000 - Caixa Postal 071 -Fone: (12) 3607-1000
e-mail: licitacoes@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº

Folha.....

.....

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, ao valor unitário de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil reais).

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão aos licitantes vencedores, conforme acima especificado.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que o Envelope-Documentação não aberto ficará à disposição para retirada, após a contratação, na Secretaria Municipal de Administração. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

ASSINAM

MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS
Pregoeiro

VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO
Equipe de Apoio

JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS
Equipe de Apoio

SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS
Equipe de Apoio

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Cesar Henrique de Moraes Silva

CALLIS - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Marcus Vinicius Turner de Godoy

Rua Sete de Setembro, 701, Centro - Cep: 12120-000 - Caixa Postal 071 -Fone: (12) 3607-1000
e-mail: licitacoes@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 7 de 20

PODER LEGISLATIVO DE TREMEMBÉ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

CARTA-CONVITE NÚMERO 03/2017

PROCESSO INTERNO Nº 347/2017

De conformidade com a determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Vereador Adriano dos Santos, faz-se público que está aberta a licitação, na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de um automóvel, conforme especificado no item 3.

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal, até às 10 horas, do dia 5 de dezembro de 2017.

1 – LEGISLAÇÃO

- 1.1. O presente CONVITE reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, contidas na Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e Nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
- 1.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Câmara Municipal de Tremembé
0202 – Secretaria do Legislativo
020201 – Secretaria do Legislativo
01.122.0028.2028 – Despesas Continuadas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.52 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

3 – DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 8 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

3.1 – O presente CONVITE destina-se a receber propostas para aquisição de um automóvel HATCH com as seguintes características:

Carro	Potência	Motorização	Opcionais
01 (um) VEÍCULO (zero km), Hatch Nacional, Cor Branca, 4 portas – ano/modelo 2017 no mínimo – Bi combustível (gasolina e etanol) – Mecânico – motorização de 1.4 a 1.6 com garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano.	Mínimo de 90 cavalos de potência.	1.4 a 1.6	AR, DH, VE (dianteiro no mínimo, com módulo para subir os vidros no controle do alarme), TR, AL, DT, LT Central Multimídia mínima de 4 polegadas, que tenha Câmera de Ré ou conjugada com Sensor de estacionamento traseiro, <u>com computador de bordo, contemplando no mínimo consumo atual e autonomia</u> (podendo estes itens sublinhados estarem presentes na Central Multimídia ou separados dela) e Som com entrada USB, além de freios com ABS e Airbag conforme Legislação.

3.2 – **VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

3.3 – O bem deverá ser entregue até vinte dias da data do pedido.

3.4 – Em caso de inadimplência, serão aplicadas as medidas cabíveis ao caso, nos termos da lei.

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado, no valor total e à vista, mediante entrega do objeto e recebimento atestado pela Comissão Competente, atendido o artigo 62 da Lei Federal nº 4.320 de 31 de março de 1964.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – As propostas serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, obedecendo ao critério do menor preço global.

5.2 – Em caso de empate entre dois ou mais licitantes, será realizado sorteio entre os concorrentes empatados, na presença dos interessados, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 45 da Lei Federal Nº 8.666/93, sobre licitações e contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

5.3 – A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo desprezadas aquelas que apresentarem preços simbólicos ou irrisórios.

5.4 – A adjudicação não importa em direito à venda, que será condicionada à homologação pelo Presidente da Câmara, que poderá anular a presente CARTA CONVITE, se comprovado interesse público, nos termos da legislação pertinente.

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas deverão apresentar a documentação relacionada conforme anexos I, III, IV, V, VI e VII que integra o presente CONVITE, e que deverá ser entregue separadamente em envelope lacrado (denominado ENVELOPE nº 01).

6.2 – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

O Envelope contendo a documentação deverá ser apresentado conforme modelo abaixo (impresso no próprio envelope ou em etiqueta adesiva):

Da: (Nome da Empresa) - Fone:
À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº ____/____
CARTA CONVITE Nº _____
ABERTURA ____ HORAS DO DIA ____/____/____
Envelope nº 1 DOCUMENTAÇÃO.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá ser digitada ou em letras de forma nos moldes do ANEXO II (modelo), que integra o presente convite, devidamente assinada e com o carimbo da empresa, também em envelope lacrado (denominado ENVELOPE nº 02).

Deverão constar, sem emendas nem rasuras, de forma clara e precisa o valor e a validade da proposta.

7.2 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias.

7.3 - ENVELOPE DA PROPOSTA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 10 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

O Envelope da proposta deverá ser apresentado conforme modelo abaixo (impresso no próprio envelope ou em etiqueta adesiva):

Da: (Nome da Empresa) - Fone:
À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº ___/___
CARTA CONVITE Nº _____
ABERTURA ___ HORAS DO DIA ___/___/___
Envelope “PROPOSTA”

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Os envelopes contendo as propostas serão abertos, em ato público, pela Comissão de Licitações, no dia 5 de dezembro de 2017, às 11 horas, na Sede da Edilidade, sito. na Rua Senhor Bom Jesus, 145, centro.

9 – RECURSOS E INFORMAÇÕES

9.1 – Os recursos cabíveis serão dirigidos à Comissão de Licitações ou ao Presidente da Câmara, nos termos da lei.

9.2 – Cópia do presente edital ficará afixada nos locais próprios a este fim.

9.3 – Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Câmara Municipal, das 8:00 às 17:00 horas.

Tremembé, 17 de NOVEMBRO de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Presidente da Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 11 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Anexo I

CARTA CONVITE Nº 03/2017

Processo nº 347/2107

Enviar junto com a ficha cadastral xerocópias dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- CARTÃO DO CNPJ
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- R.G. (dos sócios)
- C P F (dos sócios)
- Provas de regularidade fiscal:
 - a) Certidões de regularidade de situação, quanto aos encargos tributários Federais, Estaduais e Municipais, em data não superior a noventa dias;
 - b) Certificado de Regularidade do F.G.T.S;
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Lei Federal 8666/1993, art 29, V);
 - d) Declaração de atendimento ao Inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 (Anexo V);
 - e) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Anexo VI.

Observações:

Pedimos a gentileza de, para caso de não interesse em participar, acusar o recebimento desta pelo e-mail: edu.cmt@terra.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 12 de 20



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

ANEXO II – Modelo

Carta Convite nº 03/2017

Objeto da Licitação	Valor da Proposta
01 (um) VEÍCULO (zero km), Hatch Nacional, Cor Branca, 4 portas – ano/modelo 2017 no mínimo – Bi combustível (gasolina e etanol) – Mecânico – motorização de 1.4 a 1.6 com garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano.- Mínimo de 90 cavalos de potência. – Motorização 1.4 a 1.6 - AR, DH, VE (dianteiro no mínimo, com módulo para subir os vidros no controle do alarme), TR, AL, DT, LT Central Multimídia mínima de 4 polegadas, que tenha Câmera de Ré ou conjugada com Sensor de estacionamento traseiro, <u>com computador de bordo, contemplando no mínimo consumo atual e autonomia</u> (podendo estes itens sublinhados estarem presentes na Central Multimídia ou separados dela) e Som com entrada USB, além de freios com ABS e Airbag conforme Legislação.	

Local, data

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 13 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Anexo III

CARTA CONVITE Nº 03/2017

Processo nº 347/2107

FICHA CADASTRAL - Modelo

NOME DA EMPRESA _____

ENDEREÇO DA EMPRESA _____

Nº DO CNPJ/MF: _____

Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

NOME DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: _____

ENDEREÇO DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: _____

Tremembé, de de 2017.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 14 de 20



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

ANEXO IV

CARTA CONVITE Nº 03/2017

Processo nº 347/2107

MODELO DE CREDENCIAL

A empresa _____,
sediada na _____, nº
_____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de
_____, CNPJ nº _____,
por seu diretor (sócio, gerente, proprietário etc), através da presente
credencial, constitui, para os fins de representação perante aos
procedimentos do Convite 03/2017, realizado pela Câmara Municipal
da Estância Turística de Tremembé, o (a) Senhor (a)
_____, RG nº
_____ (ou outro tipo de documento de
identificação), com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto,
interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber
notificações e intimações, e em nome desta empresa defender seus
direitos.

Localidade, _____ de _____ de 2017.

assinar e reconhecer firma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 15 de 20



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

ANEXO V – Modelo
CARTA CONVITE Nº 03/2017
Processo nº 347/2107

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V,
DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 8666/93

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBE SP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 03/2017
PROCESSO Nº. 347/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal o(a) Sr.(Sra.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que, a empresa participante do certame encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

cidade, ____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
(com carimbo da empresa)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 16 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

CONVITE Nº 03/2017

PROCESSO INTERNO Nº 347/2017

ANEXO VI

MODELO: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA USO DO LEGISLATIVO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe.

Local, data

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 17 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: CARTA-CONVITE NÚMERO 03/2017

PROCESSO Nº 347/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____ .

REFERENTE FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2017/2017.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para o **FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO KM**, 01 (um) VEÍCULO (zero km), Hatch Nacional, Cor Branca, 4 portas – ano/modelo 2017 no mínimo – Bi combustível (gasolina e etanol) – Mecânico – motorização ... com garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano, conforme descrito na cláusula 3.1 do Edital, neste município, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **Câmara Municipal de Tremembé**, situada à Rua Senhor Bom Jesus, nº 145 - Centro, em Tremembé-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.639.391/0001-20, devidamente representada pelo seu Presidente **ADRIANO DOS SANTOS**, brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 19.616.309 e do CPF/MF nº 098.701.508-70, podendo ser encontrado na sede da edilidade, sito na Rua Bom Jesus, 145 – Centro – Tremembé-SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa (qualificar) chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital da respectiva Carta-Convite, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR UNITÁRIO O OBJETO deste contrato é a FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supramencionada pela **CONTRATADA**, sendo:

ORD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
	E		MODELO	UNITÁRIO
01	01	"DESCRIÇÃO COMPLETA DO VEÍCULO PROPOSTO NESTE CAMPO"	"DESCREVER A MARCA / MODELO	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 18 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

4 do Edital, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Câmara Municipal de Tremembé
0202 – Secretaria do Legislativo
020201 – Secretaria do Legislativo
01.122.0028.2028 – Despesas Continuadas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.52 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, vinculado à entrega do objeto pactuado, ao vencimento de sua fatura e a garantia do veículo, pelo que poderá ser prorrogado ou antecipado o seu termo, automaticamente podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto terá prazo de garantia, conforme estipulado no edital (clausula 3.1).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Proceder à entrega do objeto no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como Emitir a nota fiscal correspondente à venda do objeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 19 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entregar, juntamente com o objeto, os certificados de garantia, para o objeto que assim o exigir, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital ou Termo de Referência, que originou a celebração deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

PARÁGRAFO QUARTO - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto contratado, tais como: custo de entrega na sede da **CONTRATANTE**, custo da entrega técnica e do treinamento operacional dos mesmos, tributos, transporte e outros custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto a ser contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA assume todos e quaisquer custos incidentes direta e indiretamente sobre a completa e perfeita execução do objeto contratado neste instrumento, assim como definido no respectivo edital e seus anexos da respectiva licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 374

Página 20 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **convite Nº. 03 / 2017**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Tremembé - SP, de _____ de 2017.

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
CONTRATANTE**

**Responsável Legal
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
NOME:
RG nº.

2-
NOME:
RG nº.